

LEI N.º 1.742/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis-GO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos de Nerópolis – APAE Nerópolis**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.320/0001-36, com sede na Rua Pedro Júlio, Quadra, 16, Lote 09, casa 02, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2014.

FABIANO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO
Sec. Munc. de Gov., Adm. e Planejamento